



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

ATA DA REUNIÃO ORDINARIA 08-11-13 – 14h00

Aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, as quatorze horas, na Casa dos Conselhos, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em reunião ordinária, a qual foi presidida por Fábio do Amaral Sanches. Estiveram presentes os conselheiros: Everaldo Rolim dos Santos, Janete Celi Soares Sanches, Maria Madalena Tricânico de Carvalho Silveira, Marcolino Malosso Filho, Mayara Carolina Bueno, Natalia Guimaro Srair, Paulo Sérgio Spolidoro, Rosa Maria Pompeu Ferreira, Sandra Maria da Cunha Vidal e Silva e Adriana de Fátima Pires Abreu. **Justificou ausência:** Anelize Guastalli, Dante Roberto Maciel Blenzins Oliveira, Nanci Carolina Minochelli Benetello. **Ausente:** Soeli Barbosa Danelon. **Ouvintes:** Telma R. de Paula Souza, Anderson dos Santos, Mayara Sarubo dos Santos, Jéssica Thais da Silva, Thelicia M. Canabarra, Darlene de Lurdes Pessoa, Walquiria Estela M da Silva. O presidente apresentou a pauta e deu início a reunião. **Item 1-** Aprovação de atas: A Ata da reunião ordinária do dia do dia onze de outubro de dois mil e treze, devido a extensão da pauta do dia ficou para ser lida e aprovada na próxima reunião ordinária. **Item 2-** Informes/assuntos novos: a) Ofício SMS 1215/13, indicação representantes da Secretaria de Saúde para compor o conselho; Fábio fez a apresentação das novas conselheiras titular e suplente Sandra Maria da Cunha Vidal e Silva e Adriana de Fátima Pires Abreu, b) Alterações no cargos do Conselho Tutelar II; informando que Dirceu de Barros passa a ser o Coordenador, Darlene de Lurdes Pessoa será Vice-Coordenadora, Ana Beatriz Canto Kraide 1º Secretária, Fernando de Paula Gomes 2º Secretário e Érika Ferreira da Cruz - Administradora. c) Documento sobre solicitação de informações acerca das entidades credenciadas no CMDCA, enviado pela Prof.^a Telma R. De Paula Souza da Unimep; Telma faz uma breve apresentação para os conselheiros presentes sobre o projeto extensão e pesquisa universitária, focando na apresentação o objetivo e metodologia, Telma está na coordenação do projeto, faz a apresentação dos alunos e informa que eles estão fazendo pesquisas sobre as entidades registradas no CMDCA e para o ano que vem no CMAS, no primeiro ano de pesquisa o objetivo é sistematizar e publicar informações sobre as entidades para facilitar o acesso aos dados para a população e a criação de um portal, no segundo ano criar uma ferramenta com o curso de sistemas da UNIMEP para ter uma rede social eletrônica com as entidades e ajudar a sociedade a ter clareza e conhecimento da rede de atendimento socioeducativo em Piracicaba. Marcolino quer saber se teve algum filtro, Sandra quer saber se tem algum dado estatístico e Telma diz que não mas se tiver ao logo da pesquisa será descoberto, as entidades primeiramente analisadas são as inscritas no CMDCA e CMAS e após isso querem ver também as não credenciadas ou seja as

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

informais e levantar assim dados de todas elas. Após isso será feito a criação de um blog/site a partir de um modelo que se chama folha de registro e a pesquisa será baseada nisso, o objetivo é identificar projetos/programas baseando-se nos documentos da Assistência Social e Criança e Adolescente para a criação de parâmetros analíticos. Sandra pergunta como foi elaborado o questionário, Telma diz que o objetivo é criar instrumento e a metodologia deve ser adequada a pesquisa. Rosa diz que isso irá contribuir para a criação de diagnóstico. Marcolino diz que a visão é acadêmica e que o Conselho e demais podem usar para fazer análise e fazer amostra das entidades credenciadas. Darlene foi a uma palestra no CMDCA Jaboticabal e vai trazer a documentação para o Conselho conhecer o trabalho deles. Fábio pergunta aos alunos se estão com dificuldades no acesso das informações e os mesmos dizem que não. d) Ofício CT II nº 513/13 dba ao Juiz de Direito com cópia Semdes e CMDCA ref Reintegração Manutenção de Posse; e) Ofício CT II nº 526/13 dba ao Juiz de Direito, Diretora de Secretaria Substituta com cópia a SEMDES, CMDCA e Conselho Tutelar I (cópia juntada anexo I), referente reintegração de posse; Fábio lê Ofício de integração, o Juiz enviou ofício ao conselho tutelar e eles responderam, f) Convite: O Cidadão e a Transparência Pública em Piracicaba, dias 12 e 19 Novembro das 19h às 22h30; Fábio diz que infelizmente não poderá participar do curso, que esse curso está muito bem estruturado. g) Afastamento Conselheira Nanci Benetello, nesse período será chamada a suplente Débora do Oratório São Mário; h) Convite CMAS: Audiência Pública 28/11/13 das 13h00 às 17h00 no Salão Nobre da Câmara Municipal de Piracicaba; i) Convite: 29º Troféu Aprendiz Padrão “Eduardo César Medeiros Rodrigues”, dia 28/11/13 às 19h00 no Clube do Sindicato dos Metalúrgicos, com apresentação da Banda Thempos, Rosa faz o convite a todos os presentes. i) Convite: Reunião Fórum DCA, em conjunto com o Fórum DH, dia 11/11/13 às 19h00, na Av: Comendador Luciano Guidotti, 166, a principal causa do abrigamento é devido ao uso abusivo de substâncias, o Fórum quer fazer a Secretaria da Saúde uma proposta de projeto para dar prioridade para crianças e familiares vítimas dessa problemática. Natalia fala dos traficantes que vão em frente ao abrigo, diz que o diretor vai agendar com algum vereador para discutir a necessidade de um projeto para essa problemática no Município. **Item 3 – Deliberações:** a) Aprovação registro Lar Escola; o mesmo foi passado pela comissões e aprovado por todos. b) Ofício SMS 1178/13 referente ao funcionamento da Comissão do Programa do Leite Viva Leite e solicitando indicação de representantes; foi discutido e decidiu que o conselheiro Paulo Sérgio Spolidoro será titular e Natalia Guimaro Srair será suplente. Rosa participou da criação desse projeto e diz que a ideia era pegar o leite in-natura e valorizar o pequeno produtor e depois entregar para as crianças de baixo peso, mas não existia uma logística, depois de montado o sistema o governo compra o leite e entrega as famílias dessas crianças. Sandra diz que enviam o pesos das crianças e se faz uma

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 – Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

curva de desenvolvimento e Márcia é responsável pela análise e elaboração do relatório c) aprovação para captação - Projetos FUMDECA, Fábio relata que pelo Edital estava previsto para ser feita a publicação nessa semana, mas devido ao atraso da análise da SEMDES nos projetos, a comissão vai se reunir no início da semana para terminar a análise e ficou agendada reunião extraordinária para o próximo dia treze de novembro de dois mil e treze às oito horas e trinta minutos para aprovação dos projetos FUMDECA - Captação. Nada mais havendo a tratar o Presidente Fábio, deu por encerrada a reunião e eu Larissa de Oliveira, Auxiliar Administrativo I, lavrei a presente ata que vai assinada pelos signatários abaixo.

Larissa de Oliveira

Auxiliar Administrativo I

Fábio do Amaral Sanches

Presidente

Everaldo Rolim dos Santos

Conselheiro

Janete Celi Soares Sanches

Conselheira

Marcolino Malosso Filho

Vice – Presidente

Maria Madalena Tricânico de C. Silveira

Conselheira

Mayara Carolina Bueno

Conselheira

Natalia Guimaro Srair

Conselheira

Rosa Maria Pompeu Ferreira

Conselheira

Sandra Maria da C. V. Silva

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –
Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br – www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

Adriana de Fátima P. Abreu

Conselheira

“É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.